§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

Artigo 9º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria FF-164, de 27-9-2017

Dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo Monumento Natural da Pedra do Baú, biênio 2017-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA 104, de 18-09-2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Monumento Natural da Pedra do Baú, resolve:

Artigo 1° - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

a) 1 representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;

b) 1 representante indicado pelo Instituto Geológico - IG;

c) 1 representante indicado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

d) 1 representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMb; e

e) 2 representantes indicados pelo Munícipio de São Bento do Sapucaí.

II - Da Sociedade Civil:

a) 1 representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;

b) 1 representante indicado por instituições de ensino e pesquisa;

c) 1 representante dos trabalhadores e setor privado atuantes na região;

d) 1 representante indicado pelas entidades de classe; e

e) 2 representantes dos proprietários de imóveis localizados no interior da unidade.

Artigo 2º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 3º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Monumento Natural da Pedra do Baú- MONA

Artigo 4º - A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação do edital, ocorrida em 26-09-2017, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Email: mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br, ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Monumento Natural da Pedra do Baú- Mona

Fundação Florestal

Av. Pedro Paulo s/nº

CEP: 12460-000 – Campos do Jordão - SP

Artigo 5º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail mona.pedradobau@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefones (12) 3663 3804/3762/1977.

Artigo 6º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

Artigo 7º - As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA 12, de 10-02-2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo presente edital, sendo sua candidatura automaticamente validade para fins de prosseguimento do estabelecimento do Conselho Consultivo do UC.

Artigo 8º - Os representantes da sociedade civil organizada do Conselho Gestor do Monumento Natural da Pedra do Báu serão eleitos em reunião especialmente convocada para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos e as redes sociais.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

Artigo 9º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria FF-165, de 29-9-2017

Dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga -biênio 2017-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA 111, de 21-09-2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga, resolve:

Artigo 1° - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I - Do Poder Público:

a) 1(um) representante indicado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, que será o Presidente do Conselho;

b) 1(um) representante indicado pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

c) 1(um) representante indicado pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMb;

d) 1(um) representante indicado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;

e) 1(um) representante indicado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP;

f) 1(um) representante indicado pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Ministério da Justiça; e

g) 2 (dois)representantes indicados pelo Munícipio de Bertioga.

II - Da Sociedade Civil:

a) 1(um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;

b) 1(um) representante indicado por entidades de classe;

c) 2(dois) representantes indicados por instituições de ensino e pesquisa;

d) 1(um) representante dos trabalhadores e setor privado atuantes na região;

e) 2(dois) representantes indicados pelas comunidades residentes e do entorno; e

f) 1(um) representante indicado pelas Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs do entorno da unidade.

Artigo 2º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 3º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Parque Estadual Restinga de Bertioga

Artigo 4º - A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 dias após a publicação do edital, publicado em 26-09-2017, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Email: pe.restingabertioga@fflorestal.sp.gov.br

Ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Parque Estadual Restinga de Bertioga

Rua Gonçalo da Costa, 140- Centro

Cep: 11250-000 –Bertioga- SP

Artigo 5º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail pe.restingabertioga@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3317 2094

Artigo 6º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

Artigo 7º - As entidades da sociedade civil já cadastradas sob a égide da Resolução SMA 12, de 10-02-2017, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida pelo presente edital, sendo sua candidatura automaticamente validade para fins de prosseguimento do estabelecimento do Conselho Consultivo da UC.

Artigo 8º - Os representantes da sociedade civil organizada do Conselho Gestor do Parque Estadual Restinga de Bertioga serão eleitos em reunião especialmente convocada para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sítios eletrônicos e as redes sociais.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.

Artigo 9º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Despacho do Diretor Executivo, de 27-09-2017

Convite Eletrônico 22/17

Processo Nº FF 779/17

Interessado: DIRETORIA LITORAL SUL

Assunto: Aquisição de Cadeiras

Oferta de Compra 261101260452017OC00162

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO e HOMOLOGO A DESPESA do Convite Eletrônico 22/17 no valor total de R$ 1.992,00, e EMISSÃO DE EMPENHO correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver, a favor da empresa Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos LTDA - CNPJ. 05.211.777/0001-19, referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.

Despacho do Diretor Executivo, de 29-09-2017

Processo FF 1108/17

Interessado: PARQUE ESTADUAL INTERVALES.

Assunto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS

Dispensa de Licitação BEC: 19/17

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO BEC, AUTORIZO a realização da DESPESA e a EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R$ 4.236,00, a favor das empresas Quality Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA ME - CNPJ. 08.685.690/0001-71 - Item 1 e 2 no valor de R$ 3.176,00 - Catel Hidráulicos Louças e Metais LTDA EPP - CNPJ. 06.969.238/0001-06 - Item 3 no valor de R$ 1.060,00, referente à AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS.

27/09/2017

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZ 58, de 27-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 005/2017, Processo 0711TP1709, a ser realizada em 09-10-2017 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obra para construção e reestruturação de alambrado no lago 70, localizado nas dependências da FPZSP, sito à av. Miguel Stéfano, 4241- no município de São Paulo- SP, inclusos todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução da obra, de acordo com a planilha quantitativa de materiais e serviços, na forma e condições melhor caracterizadas no Termo de Referencial, planilha de quantitativa de materiais e serviços, sob regime de preço total global.

I - Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) - Andresa Felipe - Presidente

2º) - Rosa Maria Lemes

3º) - Evandro Ribeiro das Chagas

4º) - Leila Regina Xavier

5º) - Wagner Silva Araujo

6º) - Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) - Carlos Augusto Magalhães Batista

2º) - Micaela Cruz Queiroz Calixto

III - Secretário

Marcel Brandão Rodrigues Aguilar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FPZ 59, de 27-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 004/2017, Processo 0690TP1708, a ser realizada em 10-10-2017 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do sanitário da Alameda Felinos, próximo ao recinto da onça, localizado nas dependências da FPZSP, sito à av. Miguel Stéfano, 4241- no município de São Paulo - SP, inclusos todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução da obra, de acordo com a planilha quantitativa de materiais e serviços, na forma e condições melhor caracterizadas no Termo de Referencial, planilha de quantitativa de materiais e serviços, sob regime de preço total global.

I - Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) - Rosa Maria Lemes - Presidente

2º) - Andresa Felipe

3º) - Carlos Augusto M. Batista

4º) - Leila Regina Xavier

5º) - Wagner Silva Araujo

6º) - Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) - Carlos Augusto Magalhães Batista

2º) - Micaela Cruz Queiroz Calixto

3º) - Alcides Doná

III - Secretário

Marcel Brandão Rodrigues Aguilar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FPZ 60, de 27-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Concorrência 004/2017, Processo 0637CP1708, a ser realizada em 23-10-2017 às 10h, que trata da Permissão de uso para exploração comercial dos Serviços de Transportes, com veículos tipo Van, aos Visitantes do ZOO SAFÁRI sem veículos próprios, para a Unidade Zoo Safári da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, localizada na Avenida do Cursino 6.338 - Vila Moraes - São Paulo-SP, através do pagamento de uma retribuição mensal mínima de 50% aplicado sobre o valor vigente dos ingressos para entrada no ZÔO SAFÁRI, conforme estabelecido no Item II - Veículos da Empresa Permissionária de Transporte, do Anexo I da Portaria 053/2017 de 25-08-2017 - Normas de Acesso do Público Visitante ao Zôo Safári (ANEXO VII) e na Portaria 054/2017 de 25-08-2017 - Normas do Passeio ao Zôo Safári partindo do Zoológico de São Paulo (ANEXO VIII), acrescido do valor, referente à manutenção, impressão e controle automatizado dos acessos, com inicio em 17-11-2017.

I - Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) - Rosa Maria Lemes - Presidente

2º) - Andresa Felipe

3º) - João Batista Moreira da Silva

4º) - Márcia Keiko Kanashiro

5º) - Wagner Silva Araujo

6º) - Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) - Ailton Oliveira Silva

2º) - Leila Regina Xavier

III - Secretário

Marcel Brandão Rodrigues Aguilar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FPZ 61, de 27-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Concorrência 005/2017, Processo 0673CP1708, a ser realizada em 26-10-2017 às 10h, que trata da Permissão de uso para exploração comercial mediante retribuição mensal, para venda de bebidas não alcoólicas, em latas de alumínio, através de máquinas de venda automática, em 17 pontos determinados, nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sito à Av. Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo-SP.

I - Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) - Andresa Felipe Presidente

2º) - Rosa Maria Lemes

3º) - Maria Luiza Gonçalves

4º) - Wagner Silva Araujo

5º) - João Batista Moreira da Silva

6º) - Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) - Alcides Doná

III - Secretário

Marcel Brandão Rodrigues Aguilar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FPZ 63, de 27-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - Fica extinto o "Grupo da Fundação Parque Zoológico de São Paulo para participação no Projeto Trilhas da Copa", nos termos do Convênio firmado pela Secretaria do Meio Ambiente, Fundação Florestal e WWF-Brasil, em razão do exaurimento do objeto do referido ajuste.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 041/2013, de 9 de setembro de 2013.

Portaria FPZ 65, de 29-09-2017

O Diretor Presidente determina:

Art. 1º - A criação da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA da Fundação Zoológico, em atendimento à Lei no. 11.794, de 8 de outubro de 2008, com o objetivo de regular as condições para a utilização de animais silvestres em pesquisas científicas, direcionadas ao conhecimento da biologia e medicina veterinária, de maneira a beneficiar o bem estar e a conservação de espécies da fauna silvestre; com a indicação dos seus membros constituintes e definição de abrangência de suas atribuições.

Art. 2º - Ficam designados como membros para a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA da Fundação Zoológico, os seguintes representantes titulares e suplentes:

Titulares:

1) Carlos Roberto Teixeira, CRMV-SP: 2597; RG 5.373.386 -1-SSP/SP;

2) Eliana Reiko Matushima, CRMV-SP: 3960; RG 6.578.222-SSP/SP;

3) Giuseppe Puorto, Biólogo, CRBio-1: 0690; RG 5.305.906-SSP/SP;

4) Mara Cristina Marques, CRBio-SP: 1.085.801, RG 8.364.344-8-SSP/SP;

5) Isabel Cristina Rossi Conte, Socióloga, APA-Botucatu; RG 9520455-SSP-SP.

Suplentes:

1) Fabrício Braga Rassy, CRMV-SP: 19.227,; RG 9.500.202.761-1-SSP/SP;

2) Patrícia Locosque Ramos, CRBio-SP: 35.620/01-D; RG 27.095.576-8-SSP/SP;

3) Kátia Gisele de Oliveira Rancura, CRBio-SP: 051390/01-D; RG 33.079.585-5-SSP/SP;

4) Rogério do Nascimento Alves, OAB-SP: 321.691, RG 40.598.015-2-SSP/SP;

5) Silvana Fedeli Prado, Psicóloga, ONG Patas Terapeutas; RG 5.613.414-9-SSP/SP.

Art. 3º - O grupo responsável dispõe de trinta dias para apresentar o programa de trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FPZ 66, de 29-09-2017

O Diretor Presidente DETERMINA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes da Comissão Especial de Avaliação, do Leilão 001/2017, Processo 0756LE1709, para proceder à avaliação do estoque excedente às necessidades da Fundação, de 1.020.000 (hum milhão e vinte mil) quilos de milho, safra 2016/2017, apropriado para o consumo, tipo amarelo, umidade adequada, livre de impurezas e grãos ardidos, expurgado contra insetos, acondicionado a granel, armazenados na CEAGESP, em Tatuí-SP, os seguintes servidores:

Presidente: Sérgio Esper Saliba - Chefe da Divisão de Produção Rural

Membros: Aurélio Barion Junior - Chefe da Divisão de Controladoria; Fernando Antonio Vargas Figueira - Chefe do Setor de Produção Rural.

Art. 2º - A Comissão assim constituída deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta Portaria, apresentar o respectivo "Laudo de Avaliação" ao Chefe de Departamento de Administração, que o encaminhará à Diretora Administrativa para fins de homologação, cujo valor fixado será considerado como preço mínimo no Leilão a ser realizado, nos termos dos Artigos 17 § 6º, 22 inciso V, § 5º e 53, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Fica designado, em cumprimento ao Artigo 53, da Lei Federal 8.666/93, a Servidora Rosa Maria Lemes - Chefe do Setor de Compras, para atuar como Leiloeira.

§ Único - Para a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Ailton Oliveira Silva - Chefe do Setor de Bilheteria - Leiloeiro Suplente; Wagner Silva Araujo - Assistente de Compras - Secretário; Fabio Franklin Araujo Cunha - Comprador; Andresa Felipe - Chefe do Setor de Compras; Agnaldo Doná - Núcleo de Suporte Tecnológico.

Art. 4º - Os procedimentos, a data de realização e demais atos relativos ao Leilão serão decididos e autorizados pela Diretora Administrativa.

Art. 5º - Levado a termo o Leilão, ficam extintas a Comissão e o encargo de Leiloeiro, determinados nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 038/17/CTAP - Determinação em 28-09-2017

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 22, de 17-03-2017, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Lins, Pongaí, Promissão, Sabino e Uru.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 28-9-2017

No Proc. PGE-16831-351572/2014– Objeto: Prestação de serviços de ativação e manutenção do sistema de controle de acesso existente no prédio da Rua Pamplona 227 Com fundamento na cláusula terceira do Contrato PGE 42/2014, firmado em 24-07-2014 e 3º Termo Aditivo firmado em 16-01-2017, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste da base mensal contratada para R$ 4.852,26, a partir de 24-07-2017, em favor da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 851 do processo acima.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica que estão abertas as inscrições para o curso de extensão em "Metodologia Científica Aplicada à Analise Econômica do Direito" realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado em parceria com a Escola da Advocacia-Geral da União.

O curso será realizado no período de 11 de OUTUBRO a 04-12-2017, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 8h às 12h15, com 48 horas-aula, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 vagas presenciais e 15 vagas via "streaming".

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com o curso de pós-graduação lato sensu em Direito & Economia – Turma 2016/2017, correspondendo ao seu módulo X.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e entregar as atividades solicitadas pelos professores, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 09-10-2017, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Youtube, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROGRAMAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO & ECONOMIA

TURMA 2016/2017 - 2º SEMESTRE DE 2017

Metodologia Científica Aplicada à Análise Econômica do Direito - Módulo X – 48 horas/aula

1ª aula

11/10/2017 - 8h às 10h - O conceito de ciência. A disjuntiva ciências naturais e ciências humanas quanto ao método.

11/10/2017 - 10h15 às 12h15 - O conceito de ciência. A disjuntiva ciências naturais e ciências humanas quanto ao método.

2ª aula

18/10/2017 - 8h às 10h - Metodologia no Curso de Especialização – Pesquisa & Orientação

18/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Filosofia da Ciência – Metodologia Científica e Ciências Sociais

3ª aula

25/10/2017 - 8h às 10h - Método e ciências sociais. O direito como ciência social aplicada

25/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Método e ciências sociais. O direito como ciência social aplicada

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

4ª aula
30/10/2017 - 8h às 10h - Pesquisa em Direito. Metodologia
30/10/2017 - 10h15 às 12h15 - Pesquisa em Direito no Brasil
5ª aula
01/11/2017 - 8h às 10h - Técnicas de elaboração de pesquisa ensaio, artigo científico e trabalho de conclusão de curso
01/11/2017 - 10h15 às 12h15 - Técnicas de elaboração de pesquisa ensaio, artigo científico e trabalho de conclusão de curso
6ª aula
06/11/2017 - 8h às 10h - Tipos de Pesquisa: oficina de estudo de caso e jurisprudência 06-11-2017 - 10h15 às 12h15 - Tipos de Pesquisa: oficina de estudo de caso e jurisprudência
7ª aula
08/11/2017 - 8h às 10h - Métodos Quantitativos & Pesquisa em Direito & Economia
08/11/2017 - 10h15 às 12h15 - Métodos Quantitativos & Pesquisa em Direito & Economia
8ª aula
13/11/2017 - 8h às 10h - Tipos de pesquisa – oficina de pesquisa bibliográfica
13/11/2017 - 10h15 às 12h15 - Tipos de pesquisa – oficina de pesquisa bibliográfica
9ª aula
22/11/2017 - 8h às 10h - Apresentação de Trabalhos de Alunos - Turma 1
22/11/2017 - 10h15 às 12h15 - Apresentação de Trabalhos de Alunos - Turma 1
10ª aula
27/11/2017 - 8h às 10h - Apresentação de Trabalhos de Alunos - Turma 2
27/11/2017 - 10h15 às 12h15 - Aula prática – Apresentação de Trabalhos de Alunos - Turma 2
11ª aula
04/12/2017 - 8h às 10h - Reunião Final com Orientadores
04/12/2017 - 10h15 às 12h15 - Reunião Final com Orientadores

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 15 vagas presenciais e 15 via streaming para participação na aula aberta do curso de Pós-graduação lato sensu em Direito e Economia promovido pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – ESPGE e pela Escola da Advocacia-Geral da União, a ser realizada no dia 4 de outubro de 2017, das 8h às 12h15, na Sala 3 da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, com o seguinte conteúdo programático:

PROGRAMAÇÃO:

8h às 10h – Securitização da dívida ativa e dos royalties do petróleo

Professor MARIO ENGLER PINTO JUNIOR

Diretor-Presidente da Companhia Paulista de Parcerias, Procurador do Estado (aposentado), Professor da FGV/SP Direito, Coordenador do Mestrado Profissional,

Doutor em Direito Comercial pela USP e autor do livro "Empresa estatal: função econômica e dilemas societários" (Editora Atlas, 2010)

10h15 às 12h15 – Escrituração e consolidação das contas: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal

Professor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA

Subprocurador-Geral Adjunto da Consultoria Jurídica da PGE/SP

Especialista em Direito Administrativo (FGV/SP), em Direito Constitucional (PUC/SP) e em Direito Público com capacitação para o ensino no Magistério Superior (FDDJ).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 16h do dia 2 de outubro de 2017, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/ Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 29-9-2017

Cancelando:

a partir de 26-09-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ERSHILEY DA SILVA OLIVEIRA, RG. 43.102.113-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 377/2017)

a partir de 21-08-2017, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SUELI DOS SANTOS COUTO, RG. 21.517.177-9, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 378/2017)

a partir de 28-07-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito DOUGLAS VOLTOLINI MUÑOZ, RG. 20.192.831-0, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 379/2017)

a partir de 23-09-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FABIO COSTA DE ALMEIDA, RG. 35.863.567-6, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 380/2017)

a partir de 25-09-2017, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ANDRÉ LUCAS COBO, RG. 48.041.824-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 381/2017)

a partir de 25-09-2017, as credenciais de estagiário outorgadas às estudantes de Direito DEBORA MENDES VIEIRA, RG. 47.198.617-3, CARINA SILVIA DE SOUZA DOURADO, RG. 62.480.890-7 e PATRICIA MARIA SILVA XAVIER, RG. 45.203.962-9, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 382/2017)

Credenciando:

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito ESTER MARIANO DE SOUZA, RG. 46.875.456-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria Regional de Sorocaba), do orçamento vigente. (PORTARIA CG-CE 383/2017)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito MARIANA DE MACEDO ROOWEDER LIMA, RG. 34.129.281-3, ADRIANO SILVA RIBEIRO, RG. 50.055.840-1 e HUGO MONTEIRO, RG. 38.829.697-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo), do orçamento vigente. (PORTARIA CG-CE 384/2017)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 29-9-2017

Processo G.DOC 18620-768172/2014 - "Em conformidade com as cláusulas 1ª e 2ª do Contrato firmado em 27-08-2014, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89, e suas respectivas alterações, Autorizo o pagamento da base mensal reajustada no valor de R$18.070,82, para o período de 01-09-2017 a 31-08-2018 a favor da locadora, Dandilar Participações Ltda, referente a locação do imóvel sito a Av. Capitão Manoel Rudge, 1536 – Jd. Monte Líbano – Mogi das Cruzes – SP, conforme demonstrativo de cálculo de fls.407 do processo acima.

Despacho do Procurador de Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 13-9-2017

Processo PGE 18629-635301/2017
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de Materiais de Escritório

Acolho o parecer da Comissão Licitante para HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

-Itens 01,06,08,09,16,21,23 – SILLEBAN CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP
-Itens 02,03,15 – ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA
-Itens 10,24 – ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – EPP
-Item 07 – PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA
-Item 11 – JC LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
-Item 12 – MEGAPEL COMERCIAL LTDA
-Item 13 – PAPELARIA MAGISTRAL LTDA – EPP
-Item 17 – LAPSPEL COMERCIAL ATACADISTA EIRELI – ME
-Itens 18,19,22 – SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP
-Item 25 – FUAD BAHDUR NETO 42278750801
-Itens 04,05,14,20 - FRACASSADO

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Aditamento de Contrato

Termo de Aditamento Contratual Nº 01
Processo : PGE 16819-392377/2016
Contrato: PR.11- 001/20216

Contratante: Estado de São Paulo, por Intermédio da Procuradoria Geral do Estado – Regional de Marília

Contratada : BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME

Finalidade: Prorrogação para o Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação.

Alterações - Cláusula 1ª – Aditamento da cláusula sexta, parágrafo primeiro, para constar que fica prorrogado por mais 15 meses, contado a partir de 22.09.2017, com término previsto em 21.12.2018, observando-se todos os parágrafos da referida cláusula contratual.

Cláusula 2ª – O valor do aditamento contratual é de R$ 40.272.15, sendo R$ 8.054,43 para o corrente exercício e o restante para o exercício de 2018, onerando recursos no elemento 339037-96 – PTRES- 400135 – PT – 03092400158430000 – UGE-400120 – Procuradoria Regional de Marília – Data da Assinatura – 20-09.2017.

Extrato do Contrato

Seguro Predial
Processo: PGE-18874-799854/2017
Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Marília.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Prazo de Vigência: 12 meses - 29-09-2017 a 29-09-2018
Valor Anual: R$ 2.756,43
Objeto: Seguro contra roubo, incêndio, raio, explosão e acidentes elétricos para o próprio estadual situado à Rua Bahia, 201, em Marília/SP.
UGE- 400120 - Programa de Trabalho- 03092400158430000 - Elemento - 33903945 - (Serviços) - PTRES - 400135

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 29-09-2017

PR-RMSP/TCF/2584/17

Retificando a publicação do D.O. de 27-09-2017, Despacho do Supervisor PR-RMSP/TCF - 2561/17, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo - Sistema Fretamento,

Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963, de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/CONDUTOR

52068-D 21-09-2017 CNI-1979 RENATA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Leia-se:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835, de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963, de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/CONDUTOR

52068-D 21-09-2017 CNI-1979 A D FERREIRA TRANSPORTES

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA

PR-RMSP/TCF/2585/17

CENTRAL DE FRETES SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
20318/17	1499828-B	20-09-2017	R$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/2586/17

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
52062-A	21-09-2017	BWY 7374	BN BUSS TURISMO LTDA

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadoria de Transporte Coletivo, de 29-09-2017

Com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005, e nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-046, de 06-07-2005, aprovo a alteração nas características operacionais dos atendimentos metropolitanos abaixo relacionados:

Processo STM-06675/2004 - Interessado: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-008TRO-000-R São Caetano do Sul (Nova Gerti) - São Paulo (Terminal Sacomã). Aprovo a alteração de tabela horária de férias das linhas C-008TRO-000-R São Caetano do Sul (Nova Gerti) - São Paulo (Terminal Sacomã), operada pela Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.

Processo STM-06670/2004 - Interessado: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-047TRO-000-R Santo André (Vila Palmares) - São Paulo (Tamanduateí) via São Caetano do Sul (Centro). Aprovo a alteração de tabela horária de férias das linhas C-047TRO-000-R Santo André (Vila Palmares) - São Paulo (Tamanduateí) via São Caetano do Sul (Centro), operada pela Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.

Processo STM-06676/2004 - Interessado: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-123TRO-000-R São Caetao do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Paulo (São João Clímaco). Aprovo a alteração de tabela horária de domingos, feriados e férias da linha C-123TRO-000-R São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Terminal Sacomã) via São Paulo (São João Clímaco), operada pela Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.

Processo STM-04721/2007 - Interessado: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-494TRO-000-C São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Metro Alto do Ipiranga) via São Paulo (São João Clímaco e Terminal Sacomã). Aprovo a alteração de tabela horária de sábados e domingos e feriados, e seccionamento da linha no Terminal Sacomã aos sábados da linha C-494TRO-000-C São Caetano do Sul (Terminal Rodoviário Nicolau Delic) - São Paulo (Metro Alto do Ipiranga) via São Paulo (São João Clímaco e Terminal Sacomã), operada pela Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.

Processo STM-147/2012 - Interessado: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda. - Assunto: Paralisação temporária por período inicial de 180 dias da linha C-212TRO-000-R Diadema (Vila Paulina) - São Paulo (Terminal Sacomã) via Diadema (Jardim Campanário), operada pela Mobibrasil Transporte Diadema Ltda.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Chefe de Gabinete, de 29-09-2017

Processo ST 293/2016

Interessado: DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS - DADE

Assunto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Vistorias de Engenharia, Análise de Documentação Técnica, Administrativa e Contábil, Relacionadas à Formalização, Acompanhamento, Prestação de Contas e Encerramento dos Convênios Celebrados pela Secretaria de Turismo por meio do DADETUR com as Estâncias e os Municípios de Interesse Turísticos.

Em atendimento à legislação vigente, indico a funcionária Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, RG: 13.569.764-5, como gestora por parte da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para acompanhar e fiscalizar a Integração desta Pasta aos Serviços Especializados de Engenharia, prestados pela CPOS.

Resolução ST 18/2017, de 19-09-2017

O Secretário de Turismo do Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de regulamentação da tramitação de documentos da Pasta;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, 2, "d" e inciso IV, do Decreto Estadual 56638, de 01-01-2011;

Considerando o disposto no artigo 12, inciso IV, do Decreto-Lei n" 233, de 28-04-1970; .

RESOLVE,

Artigo 1°. Designar o/a Chefe de Gabinete como Ordenador/a de Despesas.

"Artigo 2° - Delegar aos funcionários abaixo relacionados, poderes para, sempre mediante duas assinaturas, efetuar pagamentos e transferências por quaisquer meios, solicitar abertura de contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar extratos, emitir comprovantes, efetuar resgates e aplicações financeiras junto a instituições bancárias oficiais, exclusivamente dos recursos financeiros vinculados à Secretaria de Turismo.

Nome: Valquíria Teixeira de Campos Alves - CPF: 094.004.908-28

Nome: Dirce dos Santos Silva - CPF: 057.521.008-79

Nome: Maria Regina de Jesus Germano Silva - CPF: 070.844.138-63

Nome: Welida Silva Guimarães Sousa - CPF: 223.386.988-51

Artigo 3°. A presente resolução entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as anteriores.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-09-2017

Proc. 417/2017 - À vista da solicitação às fls 3731, encaminhada pelo Senhor Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, objeto do Processo SSRH 417/2017, DEFIRO, nos termos do § 2º, artigo 265 da Lei 10.261/68, a prorrogação de 15 dias para a conclusão da apuração em curso.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 29-09-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE n.717 de 12/12/96,

Fica a MÉRCIA APARECIDA TOSTES MOMESSO E OUTROS, CNPJ 10.727.085/0005-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Chácara Bela Vista, Estrada de Taiaçu a Monte Alto, s/n.º, município de TAIAÇU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 097-0266 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (km) - N 7.658,08 - E 758,68 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 25,00 m³/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9206160 - Extrato de Portaria 3187/17.

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ASTÚRIAS, CNPJ 03.289.764/0001-37, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Floriano Peixoto, 1.200, Centro, município de JABOTICABAL, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 118-0030 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (km) - N 7.647,64 - E 777,77 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m³/h - período 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9302923 - Extrato de Portaria 3188/17.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Portaria do Superintendente, de 29-09-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/ 96 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de ANDRÉ SIA, CPF n. 172.138.438-34, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e dessedentação no município de ESTRELA D'OESTE, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Ribeirão Santa Rita - Coord. Geográficas Latitude S 20° 11' 12,254" - Longitude o 50° 21' 45,391" - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m³/h - Uso Diário: Volume 210,00 m³ - Período 21 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9201758 - Extrato de Portaria 3189/17.

Fica outorgada, em nome da PANDIN MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ n. 59.960.203/0001-72, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

Poço Local 074-0291 DAEE 074-0292 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20° 49' 12,545" - Longitude o 49° 25' 30,095" - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário: Volume 25,00 m³ - Período 05 h/d - Prazo 05 anos.

Poço Local DAEE - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20° 49' 08,643" - Longitude o 49° 25' 30,136" - Vazão Máxima Instantânea 6,00 m³/h - Uso Diário: Volume 36,00 m³ - Período 06 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9203138 - Extrato de Portaria 3190/17.

Fica outorgada, em nome da AUTO POSTO PJ LTDA, CNPJ n. 56.795.735/0001-03, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Pirangi, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 097-0157 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21° 05' 57,214" - Longitude o 48° 40' 04,60" - Vazão Máxima Instantânea 1,82 m³/h - Uso Diário: Volume 36,40 m³ - Período 20 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9203556 - Extrato de Portaria 3191/17.

Fica outorgada, em nome do CONDOMÍNIO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER SANTA ÚRSULA DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ n. 03.436.324/0001-65, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 100-0170 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 10' 55,218" - Longitude o 47° 48' 31,003" - Vazão Máxima Instantânea 6,30 m³/h - Uso Diário: Volume 75,60 m³ - Período 12 h/d - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 100-0519 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 10' 57,463" - Longitude o 47° 48' 32,778" - Vazão Máxima Instantânea 6,50 m³/h - Uso Diário: Volume 47,45 m³ - Período 7,30 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9302806 - Extrato de Portaria 3192/17.

Fica outorgada, em nome da ASSOCIAÇÃO BIG VALLEY, CNPJ n. 08.074.786/0001-01, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento rural no município de Cajuru, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 122-0018 - Aquífero Pirambóia/Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 15' 19,329" - Longitude o 47° 18' 37,533" - Vazão Máxima Instantânea 3,50 m³/h - Uso Diário: Volume 49,00 m³ - Período 14 h/d - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 102-0020 - Aquífero Pirambóia/Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 14' 48,897" - Longitude o 47° 18' 28,389" - Vazão Máxima Instantânea 12,00 m³/h - Uso Diário: Volume 168,00 m³ - Período 14 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9304342 - Extrato de Portaria 3193/17.

Fica outorgada, em nome da GOMES & ROQUETTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ n. 14.554.682/0001-99, a autorização administrativa para o (s) uso (s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de São João da Boa Vista, conforme abaixo identificado:

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente